

Classificados



OPACC ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Pessoa Coletiva de Direito Público

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 70º do Estatuto, são convocados os associados certificados da OPACC, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2023, sexta-feira, pelas 16H00, na Academia da OPACC, 3º andar esquerdo do Prédio onde fica a Unidade dos Grandes Contribuintes do Ministério das Finanças, Av. Liberdade e Democracia e Rua da Comunicação Social, nº 2, Achada de Santo António, e por vídeo conferência através do Zoom Meetings, com a seguinte ordem do dia:

- 1º Discussão e aprovação do Relatório e Contas do Exercício de 2022 e do Parecer do Conselho de Disciplina e Fiscalização;
- 2º Discussão e aprovação da participação da OPACC na constituição do Conselho das Ordens Profissionais de Cabo Verde
- 3º Discussão de outros assuntos de interesse, que os membros pretendam submeter à MAG, nos termos do nº 3 ao artigo 70º do Estatuto
- 4º Diversos

A Assembleia Geral funcionará em primeira convocatória com, pelo menos, cinquenta por cento dos associados ou dos seus representantes, e, passados sessenta minutos, em segunda convocatória, com qualquer número de associados presentes ou representados, ao abrigo do artigo 36º do Estatuto.

Praia, 01 de agosto de 2023

A Mesa da Assembleia Geral

O Presidente da Mesa

José Mário de Sousa



**Ministério da Agricultura
e Ambiente**

Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ACHADA BALEIA”

ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ACHADA BALEIA” – SÃO DOMINGOS - ILHA DE SANTIAGO do proponente ÁGUA DE REGA para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 19 de julho a 30 de agosto nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de São Domingos;
- Delegação Regional do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 25 de julho de 2023

A Diretora Nacional

/ Ethel Fernandes Rodrigues /



Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 de outubro, a Agência de Aviação Civil (AAC), convida o público em geral a participar na consulta pública do seguinte projeto de alteração do CV-CAR 15:

- CV-CAR 15 – Serviço de Informação Aeronáutica.

O projeto em causa pode ser consultado no website da AAC – www.aac.cv

A consulta pública do CV-CAR terá o seu início no dia 05 de julho de 2023 e o prazo é de 30 dias, tendo o seu término no dia 03 de agosto de 2023.

Durante o período de consulta pública os interessados poderão remeter os seus comentários mediante o preenchimento do modelo.

Os comentários devem ser enviados por correio eletrónico – juridico@aac.cv ou para o seguinte endereço:

**Agência de Aviação Civil
Achada Grande Frente
CP 371 Praia – República de Cabo Verde**

OBS: Os comentários devem constar de um formulário próprio disponibilizado no website da AAC.



ANÚNCIO

CONCURSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Agência de Aviação Civil (AAC) é uma Entidade Reguladora Independente que tem a missão de regular e promover o desenvolvimento seguro, regular, eficiente e sustentável da Aviação Civil em Cabo Verde.

Visando o reforço do seu capital humano, a AAC pretende contratar colaboradores para exercer as seguintes funções:

- 1 (UM) INSPETOR DE OPERAÇÕES (m/f)**
- 1 (UM) INSPETOR DE AERONAVEGABILIDADE (m/f)**

Se está motivado para trabalhar num ambiente desafiador e cumpre com os requisitos indicados nos termos de referência, não deixe passar esta oportunidade de integrar uma equipa dinâmica e construir uma carreira de sonho num setor fascinante!

Poderá apresentar a sua candidatura até o dia **11 de agosto de 2023**, por correio ou nas instalações da AAC, em envelope fechado, indicando no exterior apenas a referência da vaga para a qual se candidata (**INSPETOR DE OPERAÇÕES ou INSPETOR DE AERONAVEGABILIDADE**), no endereço seguinte:

Agência de Aviação Civil – Achada Grande Frente, CP 371 – Praia, Cabo Verde

Para aceder aos termos de referência e outras informações de interesse consulte o site da AAC em www.aac.cv.

Agência de Aviação Civil, Praia, 20 de julho de 2023.



ANUNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde, torna público que tem a venda através de proposta à carta fechada o seguinte veículo:

Marca e Modelo	Matrícula	Ano de Fabrico	Ano de Importação	Km Actual (approx)
TOYOTA FORTUNER	CD-ONU-739	2012	2012	84300

O veículo pode ser observado no pátio do Prédio das Nações Unidas durante as horas normais de expediente: 8h00 – 16h00

As pessoas interessadas poderão enviar as suas propostas em carta fechada até às **16h00 do dia 14 de agosto de 2023** dirigida a Unidade de Operações indicando o veículo (Modelo e matrícula).

O valor da proposta deverá ser indicado em algarismos e também por extenso. A proposta deve indicar o nome completo do proponente, endereço, email e telefone ou qualquer outra informação para eventuais contactos após abertura dos envelopes.

O resultado estará disponível na entrada/recepção do prédio da ONU no dia 16 de agosto a partir das 9:00 horas.

O proponente seleccionado deverá efectuar o pagamento “cash” ou apresentar o comprovativo do depósito bancário na conta das N.U. no prazo máximo de 5 dias úteis após a publicação do resultado e confirmação ao proponente. Expirado esse prazo, será validada a maior oferta seguinte.

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF reserva-se o direito de anular o concurso ou não considerar as propostas que forem inferiores ao valor que foi atribuído internamente.

NB: O veículo será vendido no estado actual em que se encontra e não serão aceites quaisquer reclamações e devolução após a venda.

Todos os encargos com a legalização do veículo junto das instituições nacionais competentes, incluindo as taxas alfandegárias e quaisquer outras despesas são da inteira responsabilidade do comprador. O veículo será entregue ao comprador após comprovativo de regularização.



ANUNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

“Programme Specialist, Governance, Public Administration and Justice”

Programme Specialist, Governance, Public Administration and Justice NOC Cape Vert - UNDP Carrières (oraclecloud.com)

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia e demais documentos pertinentes.

Data provável do recrutamento: **1 de Novembro de 2023**

Duração do contrato: **12 meses, renovação sujeita a financiamento**

Tipo de contrato: **FTA – Fixed Term Appointment**

Data limite de envio das candidaturas: **11 de Agosto de 2023, 23H59 (Hora de Nova York)**

O tipo de contrato é destinado ao recrutamento de pessoal nacional (nacionalidade cabo-verdiana). Candidaturas femininas são fortemente encorajadas.

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

Todas as candidaturas são plenamente consideradas, mas apenas os(as) candidatos(as) pré-seleccionados(as) serão contactados(as) para agendar uma entrevista.

O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação for insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação da candidatura.



**RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA, S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Auto de Abandono de Lugar

A Rádio Televisão Cabo-verdiana S.A (RTC), com sede social na Rua 13 de Janeiro, Cidade da Praia, Cabo-verde, caixa postal nº 1/A, notifica o senhor Eder Sandy Lopes Frederico, operador I, Nível 4, Escalão A, ausente de serviço desde 20 de Fevereiro de 2023, que terá um prazo de oito dias úteis, a partir da publicação deste aviso, para apresentar a justificação da sua ausência.

Informa-se que caso o trabalhador não se apresente a justificação da sua ausência, com a maior brevidade possível, prova de ocorrência de motivo de força maior impeditivo da comunicação da ausência, presume-se o abandono de lugar de acordo com o disposto no nº 2 do ar1.º 244 do Código Laboral Cabo-verdiano, valendo para o efeito como a extinção da relação Jurídico - laboral nos termos do artigo 245º do CL.

Cidade da Praia, ao 31 de julho de 2023.

Os Administradores
Carlos Reis
Carlos Reis

Margarida Fontes
Margarida Fontes



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES**

ANÚNCIO

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos Ações de Divórcio Litigioso, registado sob o nº **52/2023**, que a autora, Idelmira de Jesus Vieira Lopes Varela, natural de Nossa Senhora da Graça, filha de Venceslou Lopes Varela e de Domingas Vieira Lopes Moreno, move contra o réu, **Paulo Alfredo Semedo Tavares**, maior, casado, São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, filho de Alfredo Alves Tavares e de Paula Varela Semedo, atualmente residente em parte incerta de Portugal, é este réu citado, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após publicação deste anúncio, contestar a supracitada Ação, advertindo-lhe de que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido consiste no decretamento do divórcio entre a autora e o réu, com o fundamento nos factos que constituam violações essenciais dos deveres conjugais.

Fica informado, que é obrigatório a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo ini-

cial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art. 66º do C. Custas Judiciais.

Ainda fica informada que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que o mesmo goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de Dois Dias, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 19 de julho do ano de 2023.
Juiz de Direito,
/Cláudia Ariana Silva Lopes/
O Escrivão de Direito,
/Emestó Veiga/

1º Juízo de Família e Menores na Praia, 19 de julho do ano de 2023



Ministério da Indústria,
Comércio e Energia

Direcção Nacional de Indústria, Comércio e Energia



LUX
DEV

Agence luxembourgeoise pour la
Coopération au Développement

**Programme CVE/390
Energy Transition Support**

**NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST
CVE/390•23 6004**

Title: Technical assistance for strengthening energy efficiency in the legal framework of buildings in Cabo Verde

Maximum budget: 200 000 EUR - Performance period of 12 months

*The Luxembourg Agency for development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expression of interest for the acquisition of services for **Technical assistance for strengthening energy efficiency in the legal framework of buildings in Cabo Verde** on behalf of programme CVE/390 receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.*

Services providers that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not-for-profit organisations and public operators) and specialised in the areas of Building Code Development, Legal Affairs in the Construction Sector or Energy Efficiency in Buildings.

Indicatively, service providers must demonstrate their technical capacity and experience in supporting decarbonization, mitigation, and adaptation in the building sector, particularly covering urban planning and building sector legal framework to address energy efficiency challenges. Additionally, service providers must be able to communicate in Portuguese.

The start of the contract is foreseen for October 2023 with a duration of 12 months. Services providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in the islands of Santiago, São Vicente, and Sal. The maximum budget available for this contract is estimated at 200 000 EUR (all taxes excluded).

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three and maximum eight candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address by email no later than **28.08.2023 at 14h00** (local time):

Email: carla.santos@luxdev.lu

c/c nathaly.santos@luxdev.lu

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Services providers interested by this Call for expression of interest may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa)



Ministério da Agricultura
e Ambiente

Direcção Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público Internacional Nº 02_UGA-MAA/2023

1. **Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente / Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP), sede Achada São Filipe, cidade da Praia- Ilha de Santiago- Cabo Verde.
2. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7525/7529.
3. **Objeto do Concurso:** Aquisição de 5 escolas móveis para efeitos de formação, sensibilização e assistência técnica aos produtores agrícolas:
4. **Prazo de execução do contrato:** O contrato subjacente ao presente procedimento inicia a sua vigência após a sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão da entrega e aceitação dos bens.
5. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos Unidade de Gestão de Aquisições do MAA (endereço indicado no ponto 2), das 8:00horas e as 16:00 horas ou por solicitação à UGA-MAA, através do email: Ana.Estrela@maa.gov.cv ou Edson.lima@.gov.cv ou ainda no site www.mf.gov.cv/web/ecompras.cv.
6. **Requisitos de admissão:** Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
7. **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
8. **Critério de adjudicação:** Economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 16 do Programa de Concurso.
9. **Data de apresentação de propostas:** A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às **16.00 horas do dia 4 de setembro de 2023**, diretamente na UGA do MAA na morada indicada no ponto 2 deste anúncio ou submetidas através do endereço do correio eletrónico uga.maacv@gmail.com.
10. **Ato público:** Abertura das propostas pelas **09:30 horas do dia 05 de setembro de 2023**, na sala de reuniões da DGPOG, sito em Largo Guedes de Menezes – Ponta Belém - Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
11. **Identificação do autor do anúncio:** UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente.
12. **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril

Praia, 27 de julho de 2023

Ana Estrela
Elisângela Vieira



RÉPUBLIQUE DU CAP-VERT
 MINISTÈRE DES INFRASTRUCTURES, DE L'AMÉNAGEMENT DU
 TERRITOIRE ET DU LOGEMENT
 UNITÉ D'EXÉCUTION DU PROJET PEMPIP

AVIS À MANIFESTATION D'INTÉRÊT
« SURVEILLANCE ET CONTRÔLE DES TRAVAUX DU LOT 1 - EXTENSION ET
MODERNISATION DES INSTALLATIONS TERRESTRES DU PORT DE PAL-
MEIRA ET DU LOT 2 – CONSTRUCTION DE L'ÉCOLE D'ENSEIGNEMENT
BASIQUE DE PALMEIRA »

SECTEUR: TRANSPORTS

Accords de financement N°: 2000200003403 et 5110155000901

N° d'Identification du Projet: P-CV-DD0-005

1. Cet avis à manifestation d'intérêt fait suite à l' « Avis général de passation des marchés » pour ce projet publié en Mai/2019.
2. Le Gouvernement de la République du Cap-Vert a reçu un financement du Groupe de la Banque Africaine de Développement et de l'Union Européenne afin de couvrir le coût du projet en objet et a l'intention d'utiliser une partie des sommes accordées au titre de ce prêt pour financer les services de consultant pour la « **Surveillance et contrôle des travaux du Lot 1 - Extension et modernisation des installations terrestres du port de Palmeira et du Lot 2 – Construction de l'école d'enseignement basique de Palmeira** ».
3. Les services prévus au titre de ce contrat comprennent :
 - i) la vérification que les études d'exécution ainsi que les dossiers d'exécution des ouvrages sont conformes aux exigences du marché de travaux et aux règles de l'art.
 - ii) d'approbation des dossiers d'exécution « bon pour exécution » après s'être assuré que l'ensemble des commentaires et observations soulevés par le consultant ont été satisfaits par l'entrepreneur chargée des travaux
 - iii) approbation et contrôle de la mise en œuvre du plan de gestion environnementale
 - iv) approbation et vérification de la mise en oeuvre du plan d'hygiène, santé e sécurité sur chantier
 - v) la réalisation des missions de surveillance et contrôle de conformité sur le site pendant toute l'exécution des travaux y compris contrôle d'approbation des matériaux et d'équipements
 - vi) vérification des décomptes et métré des travaux
 - vii) la validation des plans de recollement.
 - viii) la participation à la réception provisoire des ouvrages.
4. La durée estimée des services est d'environ 21 mois. L'estimation du temps de travail du personnel clé est de 70 expert-mois.
5. Le Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement, à travers l'Unité d'Exécution du Projet PEMPIP, invite les Consultants éligibles à manifester leur intérêt en vue de fournir les prestations décrites ci-dessus. Les consultants intéressés doivent fournir les informations sur leur capacité et expérience démontrant qu'ils sont qualifiés pour lesdites prestations : brochures/documentations, expérience dans des missions similaires, références concernant l'exécution de missions similaires (fiches descriptives des références indiquant les années de réalisation, les lieux, les clients, les coûts, les prestations effectivement exécutées, individuellement ou en association, etc.), expérience en Afrique de l'Ouest, disponibilité du personnel clé (liste, qualification, expérience), les moyens logistiques et matériels, les moyens informatiques (logiciels spécialisés), etc. Les consultants peuvent se mettre en association pour augmenter leurs chances de qualification.

6. Les critères d'éligibilité, l'établissement de la liste restreinte et la procédure de sélection seront conformes au « **Cadre de passation de marchés pour les opérations financées par le Groupe de la Banque** » d'octobre 2015, qui sont disponibles sur le site web de la Banque à l'adresse : <http://www.afdb.org>.
7. Les consultants intéressés peuvent obtenir des informations supplémentaires aux adresses mentionnées ci-dessous aux heures d'ouverture de bureaux suivantes : lundi à vendredi / 09:00 – 16:00.
8. Les expressions d'intérêt doivent être déposées, soit physiquement, soit par mail aux adresses mentionnées ci-dessous au plus tard le 21/08/2023 à 18:00 heures et porter expressément la mention « **AVIS À MANIFESTATION D'INTÉRÊT POUR LA SURVEILLANCE ET CONTRÔLE DES TRAVAUX D'EXTENSION ET MODERNISATION DES INSTALLATIONS TERRESTRES DU PORT DE PALMEIRA** »

Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement

Unité d'Exécution du Projet PEMPIP

À l'attention : M. Ricardo Salústio / Coordinateur de l'UEP

BP: 114

Praia/ Ponta Bélem - Rue Judice Biker

République du Cap Vert

Tel: +2382608330

E-mail: ricardo.salustio@gov.cv



REPÚBLICA DE CABO VERDE
 Tribunal da Relação de Sotavento

ANÚNCIO

2.º Publicação

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 78/2023.

Requerente: João Semedo Almada.

Requerido: Maria Emília da Veiga Moura, maior, residente em parte incerta de França.

A Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida **Maria Emília da Veiga Moura**, filha de Emiliano Vieira da Moura e de Mariazinha da veiga, nascida a 25.01.1979, natural de Lisboa, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (divorcio decretado pelo Tribunal de Primeira instância Nice, Secretaria de Arquivo Público), pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do

expediente. Mais ainda fica advertida a requerida de que é obrigatório a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderão requerer o benefício da Assistência Judiciária. Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente afixados,

Cidade de Assomada, aos 17 de julho de 2023.

A Juiz Desembargadora,

/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/

A Ajudante de Escrivão,

/Jocelina Gomes Varela Tavares/



RÉPUBLIQUE DU CABO VERDE
MINISTÈRE DES INFRASTRUCTURES, DE L'AMÉNAGEMENT DU
TERRITOIRE ET DU LOGEMENT
UNITÉ D'EXÉCUTION DU PROJET PEMPIP

AVIS À MANIFESTATION D'INTÉRÊT
AUDIT FINANCIER DU PROJET D'EXTENSION ET DE MODERNISATION
DES PORTS INGLÊS ET DE PALMEIRA - 2023/2025

SECTEUR: TRANSPORTS

Accord de financement N°: 2000200003403 et 5110155000901

N° d'Identification du Projet: P-CV-DD0-005

1. Cet avis à manifestation d'intérêt fait suite à l'avis général de passation des marchés publié le 02 mai 2019 dans UNDB et le site de la Banque africaine de développement.
2. Le Gouvernement de la République du Cabo Verde a obtenu un financement de la Banque Africaine de Développement et de l'Union Européenne afin de couvrir le coût du projet en objet et a l'intention d'utiliser une partie des sommes accordées au titre de ce prêt pour financer les services de consultant pour le «**Audit financier du projet d'extension et de modernisation des ports Inglês et de Palmeira -2023/2025**».
3. Les services prévus au titre de ce contrat comprennent les activités d'audit externe financier et des procédures du projet d'extension et de modernisation des ports Inglês et de Palmeira (Exercices 2023, 2024 et 2025). La durée estimée des prestations et de 4 mois repartis sur 3 ans.
4. Le présent Avis à Manifestation d'intérêts a pour objectif de constituer une liste restreinte de Bureaux de Consultants qualifiés pour exécuter les services.
5. Le Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement, à travers de l'Unité d'Exécution du Projet - PEMPIP, invite les Bureaux de Consultants éligibles (bureaux de consultation, cabinets ou firmes) à manifester leur intérêt en vue de fournir les prestations décrites ci-dessus. Les Bureaux de Consultants intéressés doivent fournir les informations sur leur capacité technique et professionnelle et expérience démontrant qu'ils sont qualifiés pour lesdites prestations : brochures/documentations, expérience dans des missions similaires, références concernant l'exécution de missions similaires (fiches descriptives des références indiquant les années de réalisation, les lieux, les clients, les coûts, les prestations effectivement exécutées, individuellement ou en association, etc.), expérience en Afrique de l'Ouest, disponibilité du personnel (liste, qualification, expérience), les moyens logistiques et matériels, les moyens informatiques (logiciels spécialisés), etc. Les Bureaux de Consultants peuvent se mettre en association pour augmenter leurs chances de qualification.
6. Les critères d'éligibilité, l'établissement de la liste restreinte et la procédure de sélection seront conformes aux au «**Cadre de passation de marchés pour les opérations financées par le Groupe de la Banque**» d'octobre 2015, qui sont disponibles sur le site web de la Banque à l'adresse : <http://www.afdb.org>.
7. Les Bureaux de Consultants intéressés peuvent obtenir des informations supplémentaires aux adresses mentionnées ci-dessous aux heures d'ouverture de bureaux suivantes : lundi à vendredi / 09:00 – 16:00.
8. Les expressions d'intérêt doivent être déposées, physiquement ou par voie électronique aux adresses mentionnées ci-dessous au plus tard le 24/08/2023 à 18:00 heures et porter expressément la mention «**AUDIT FINANCIER DU PROJET D'EXTENSION ET DE MODERNISATION DES PORTS INGLÊS ET DE PALMEIRA - 2023/2025**». Les Bureaux de Consultants intéressés peuvent remettre les expressions d'intérêt par voie électronique.

Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement
Unité d'Exécution du Projet PEMPIP
À l'attention : M. Ricardo Salústio, / Coordinateur de l'UEP
BP: 114
Praia/ Ponta Bélem - Rue Judice Biker
République du Cabo Verde
E-mail: ricardo.salustio@gov.cv



RÉPUBLIQUE DU CAP-VERT
MINISTÈRE DES INFRASTRUCTURES, DE L'AMÉNAGEMENT DU TERRI-
TOIRE ET DU LOGEMENT
UNITÉ D'EXÉCUTION DU PROJET PEMPIP

AVIS À MANIFESTATION D'INTÉRÊT
« CONCEPTION ET MISE EN OEUVRE DU PLAN DE COMMUNICATION
ET VISIBILITÉ DU PROJET D'EXTENSION ET MODERNISATION DES
PORTS INGLÊS ET DE PALMEIRA »

SECTEUR: TRANSPORTS

Accords de financement N°: 2000200003403 et 5110155000901

N° d'Identification du Projet: P-CV-DD0-005

1. Cet avis à manifestation d'intérêt fait suite à l'« Avis général de passation des marchés » pour ce projet publié en Mai/2019.
2. Le Gouvernement de la République du Cap-Vert a reçu un financement du Groupe de la Banque Africaine de Développement et de l'Union Européenne afin de couvrir le coût du projet en objet et a l'intention d'utiliser une partie des sommes accordées au titre de ce prêt pour financer les services de consultant pour la «**conception et mise en oeuvre du plan de communication et visibilité du projet d'extension et modernisation des ports Inglês et de Palmeira**».
3. Les services prévus au titre de ce contrat comprennent :
 - i) définition des groupes cibles
 - ii) conception d'une stratégie de communication et de visibilité pour les actions du projet
 - iii) mise en œuvre des activités de communication et visibilité du projet sur les différents supports de communication (presse, dépliants, affiches, , télévision, radio, internet, réseaux sociaux, etc.)
4. La durée estimée des services est d'environ 24 mois. L'estimation du temps de travail du personnel clé est de 24 expert-mois.
5. Le Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement, à travers l'Unité d'Exécution du Projet PEMPIP, invite les Consultants éligibles à manifester leur intérêt en vue de fournir les prestations décrites ci-dessus. Les consultants intéressés doivent fournir les informations sur leur capacité et expérience démontrant qu'ils sont qualifiés pour lesdites prestations : brochures/documentations, expérience dans des missions similaires, références concernant l'exécution de missions similaires (fiches descriptives des références indiquant les années de réalisation, les lieux, les clients, les coûts, les prestations effectivement exécutées, individuellement ou en association, etc.), expérience en Afrique de l'Ouest, disponibilité du personnel clé (liste, qualification, expérience), les moyens logistiques et matériels, les moyens informatiques (logiciels spécialisés), etc. Les consultants peuvent se mettre en association pour augmenter leurs chances de qualification.
6. Les critères d'éligibilité, l'établissement de la liste restreinte et la procédure de sélection seront conformes au «**Cadre de passation de marchés pour les opérations financées par le Groupe de la Banque**» d'octobre 2015, qui sont disponibles sur le site web de la Banque à l'adresse : <http://www.afdb.org>.
7. Les consultants intéressés peuvent obtenir des informations supplémentaires aux adresses mentionnées ci-dessous aux heures d'ouverture de bureaux suivantes : lundi à vendredi / 09:00 – 16:00.
8. Les expressions d'intérêt doivent être déposées, soit physiquement, soit par mail aux adresses mentionnées ci-dessous au plus tard le 21/08/2023 à 18:00 heures et porter expressément la mention «**AVIS À MANIFESTATION D'INTÉRÊT POUR LA CONCEPTION ET MISE EN OEUVRE DU PLAN DE COMMUNICATION ET VISIBILITÉ DU PROJET D'EXTENSION ET MODERNISATION DES PORTS INGLÊS ET DE PALMEIRA**».

Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement
Unité d'Exécution du Projet PEMPIP
À l'attention : M. Ricardo Salústio / Coordinateur de l'UEP
BP: 114
Praia/ Ponta Bélem - Rue Judice Biker
République du Cap Vert
Tel: +2382608330
E-mail: ricardo.salustio@gov.cv



EUROPEAN UNION
DELEGATION TO CABO VERDE

The European Union Delegation to Cape Verde, Praia is looking for: Finance and Contracts Officer in the Finance, Contracts and Audit section

We are

The European Union (EU) is an economic and political partnership between 27 European countries. It plays an important role in international affairs through diplomacy, trade, development aid and working with global organizations. Abroad, the EU is represented through more than 140 diplomatic representations, known also as EU Delegations, which have a similar function to those of an embassy.

The EU Delegation to Cape Verde, Praia works in close coordination with the Embassies and Consulates of the EU Member States. We are a fully-fledged diplomatic mission and represent the European Union in dealing with the Cape Verde government in areas that are part of the EU's remit.

As part of the process of regionalization of Sub-saharian Africa EU Delegations, the Finance, Contract and Audit functions related to the cooperation in Guinea Bissau will be transferred to the FCA section in Cape Verde. After recruitment and transfer, the team will be formed by seven staff members.

We offer

The post of Finance and Contracts Officer (Local Agent Group 1) in the Delegation's Finance, Contracts and Audit section dealing with the management of EU cooperation and international partnerships in Cape Verde and Guinea Bissau.

Under this post, the recruited person will be attributed functions depending on the needs of the Delegation, and on the changes of these needs. The successful candidate **will serve under the supervision and responsibility** of the Head of Finance, Contracts and Audits section, providing support, expertise and assistance in these fields.

Following main tasks and duties are currently required:

Functions and duties

+ **Financial Management of Cooperation portfolio**

- Analyse payment requests and prepare financial transactions (payments, recoveries)
- Give financial visa in accordance with internal rules and follow-up of financial circuits
- Promote sound financial management

+ **Contract Management in the cooperation and international partnerships areas**

- Prepare and verify contracts (mainly grants to external beneficiaries)
- Participate in proposals/offers evaluations
- Prepare decisions on awarding of contracts
- Visit periodically the programmes and report contract implementation and/or specific problems and promote through his contacts the timely and effective project implementation

+ **Monitoring and reporting on audits**

- Verify audits and expenditure certifications presented by the beneficiaries
- Assist with the preparation and execution of the audit plans and follow-up of audit missions

+ **Analysis and advice**

- Give advice on contractual, financial and budgetary matters to the personnel of the operational section and to the projects to achieve correct and appropriate implementation of the contracts.
- Contribute to training concerning contractual, financial and budgetary questions of the Cooperation staff of the two Delegations and the projects

- Contributes to the elaboration of notes, manuals, guides and other pedagogical and practical material.

The base salary will depend on relevant and verified employment experience, typically starting from 242.914 CVE. There is a competitive benefits package, subject to certain conditions, including personal leave days and public holidays, health insurances and a retirement savings plan.

The expected start date will be 1st January 2024.

Minimum requirements / eligibility criteria

- Minimum of master degree in finance, accounting, audit, law, international development, international relations, public administration or equivalent;
- Minimum of 5 years of experience in financial management, public procurement, financial regulations, audit.
- Excellent knowledge of Portuguese (C2) and level B2 in English or French
- Right to residence and work in Cape Verde
- Medical fitness to carry out the tasks assigned

Assets / selection criteria

- Experience in financial management, public procurement, financial regulations, audit on development cooperation.
- Experience with international cooperation institutions/agencies and/or national development institutions/agencies
- Sense of responsibility, team work fluency, and capacity to work under pressure;
- Level of computer skills (Word, Excel, specialized softwares, etc.);
- Level of language skills (written, oral) in Portuguese, English and French;

How to apply

Please submit your **application, consisting of a motivation letter and Europass format CV** via e-mail to

DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu

Reference Recruitment FCAS AL-1, no later than **13/08/2023, 23h59**. Only complete applications received on time via the functional mailbox indicated above will be considered.

The successful candidate will be subject to a medical check.

The process

After the deadline for applications, the **eligible** applications will be admitted to the Selection by the Committee set up for this purpose. Depending on the number of applications received, successive phases of Selection may include shortlisting of candidates based assessment of the information provided in the cover letter, CV, practical written testing and interviews. At least 3 best candidates will be invited to the final interview.

Only candidates admitted to each successive selection phase will be contacted individually. The Delegation will use the same means of publication as for this job advertisement to inform the remaining candidates once the recruitment procedure has been completed and that a candidate has (or has not) been recruited.

The Delegation will not supply additional information or discuss the selection procedure. During the selection process, please do not contact the members of the Selection Committee, but address your questions and comments to the above mentioned functional mailbox.



EUROPEAN UNION
DELEGATION TO CABO VERDE

The European Union Delegation to Cape Verde, Praia is looking for: Financial Secretary in the Finance, Contracts and Audit section

We are

The European Union (EU) is an economic and political partnership between 27 European countries. It plays an important role in international affairs through diplomacy, trade, development aid and working with global organizations. Abroad, the EU is represented through more than 140 diplomatic representations, known also as EU Delegations, which have a similar function to those of an embassy.

The EU Delegation to Cape Verde, Praia works in close coordination with the Embassies and Consulates of the EU Member States. We are a fully-fledged diplomatic mission and represent the European Union in dealing with the Cape Verde government in areas that are part of the EU's remit.

As part of the process of regionalization in Sub-saharian Africa EU Delegations, the Finance and Contract functions related to the cooperation in Guinea Bissau will be transferred to the FCA section in Cape Verde. After recruitments and transfers, the team will be formed by seven people.

We offer

The post of Financial Secretary (Local Agent Group 3) in the Delegation's Finance, Contracts and Audit section dealing with the management of EU cooperation and international partnerships in Guinea Bissau and Cape Verde.

Under this post, the recruited person will be attributed functions depending on the needs of the Delegation, and on the changes of these needs. The successful candidate **will serve under the supervision and responsibility** of the Head of Finance, Contracts and Audit section, providing support, expertise and assistance in those fields.

Following main tasks and duties are currently required:

Functions and duties

Specific tasks include the following:

- Preparation & initiation of payment files (registration of invoices & supporting documents in the IT systems; monitoring of the time limits for invoice registration and payment delays);
- Preparing, registering, monitoring circuit and expediting of correspondence in both Portuguese and English/French for the internal administration, HQ and local partners (dispatch of all outgoing mail in the section);
- Assistance in the preparation of contracts and contractual amendments, and follow-up for final registration and classification;
- Secretariat for the opening/evaluation committees related to the calls for proposals and tenders;
- Secretarial assistance in general, such as preparing documents in Word and Excel, organizing missions, meetings, uploading of documents in the relevant IT registration systems, research on the Commission's intranet and on the internet;
- General organization of section's files (paper and electronic) and archives;
- All other secretarial tasks as instructed by the Head of Section.

The base salary will depend on relevant and verified employment experience, typically starting from 124.188 CVE. There is a competitive benefits package, subject to certain conditions, including personal leave days and public holidays, health

insurances and a retirement savings plan.

The expected start date will be 1st January 2024.

Minimum requirements / eligibility criteria

- Minimum a High school diploma.
- Minimum of 3 years of professional experience as secretary, accounting/financial assistant or similar functions.
- Excellent knowledge of Portuguese (C2) and level B2 in English or French.
- Right to residence and work in Cape Verde.
- Medical fitness to carry out the tasks assigned.

Assets / selection criteria

- Experience in support to finance, accounting, audit, public procurement;
- Experience with international cooperation institutions/agencies and/or national institutions/agencies;
- Sense of initiative and responsibility, organization, reliability, strong team spirit, sense of service;
- Ease at letter drafting, at numerical analysis, ability to conceptualize problems;
- Level of computer skills (Word, Excel, specialized software, etc.);
- Level of language skills (written, oral) in Portuguese, English and French.

How to apply

Please submit your **application, consisting of a motivation letter and Europass format CV** via e-mail to

DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu

Reference Recruitment FCAS AL-3, no later than **13/08/2023, 23h59**. Only complete applications received on time via the functional mailbox indicated above will be considered.

The successful candidate will be subject to a medical check.

The process

After the deadline for applications, the **eligible** applications will be admitted to the selection by the Committee set up for this purpose. Depending on the number of applications received, successive phases of Selection may include shortlisting of candidates based on assessment of the information provided in the motivation letter, CV, practical written testing and interviews. At least 3 best candidates will be invited to the final interview.

Only candidates admitted to each successive selection phase will be contacted individually. The Delegation will use the same means of publication as for this job advertisement to inform the remaining candidates once the recruitment procedure has been completed and that a candidate has (or has not) been recruited.

The Delegation will not supply additional information or discuss the selection procedure. During the selection process, please do not contact the members of the Selection Committee, but address your questions and comments to the above mentioned functional mailbox.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 26/2022-2023.

Requerente: CARLOS MANUEL DOS SANTOS MONTEIRO, divorciado, natural de Santo Antão.

Requerida: NÉLIDA M^a LOPES ANICETE DOS SANTOS, divorciada, natural da Santo Antão, residente no Luxemburgo, com última residência no território nacional na cidade do Porto Novo.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** a Requerida acima identificada para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda á dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal Distrital do Luxemburgo em 19 de Maio de 2022, que decretou o divórcio entre o Requerente e a Requerida, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta

de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efectuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efectuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 24 de Julho de 2023

A Juíza Desembargadora,
/Dr.ª Jantária Costa/
A Ajude Escrivã de Direito,
/Ivanilda D. da Graça Andrade/

Avenida Alberto Leite, CP nox003 - telefone e Fax 2314064



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL
= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 85/JP/TJCSF/2022/23

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 141/2023, movido pelo (a, s) autor (a, es) António Pedro Barbosa Cardoso, mcp "Tó de Quotinha", maior de idade, divorciado, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente em Pico Lopes, representado (a, s) pelo mandatário judicial, o Dr. Manuel Roque Silva, Júnior, advogado, com escritório e residência nesta cidade, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO, HERDEIROS DE VASCO BARBOSA, NOMEADAMENTE OS SRS. JOÃO PEDRO CORREIA BARBOSA, SIMÃO BARBOSA, JOSÉ CORREIA BARBOSA E MARIA DOS REIS CORREIA BARBOSA, INTERESSADOS INCERTOS.

São citados os Réus – INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prêdio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA: **"Uma parcela de terreno**

para construção, sito em Pico Lopes, freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, medindo 2.210,32 m2, confrontando a Norte com Edite Pereira Maria, Sul com regato, Este com Jorge Barbosa e Oeste com Edite Pereira, tendo por dentro uma casa coberta de telhas de barro.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66o do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, contados da citação.

São Filipe, 28 de julho de 2023.

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia oito dias do mês Junho de dois mil e vinte três, a folhas 6V a 7F do livro de notas para escrituras diversas número 4, deste Cartório, a cargo de Conservador/Notário Lic: **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Martina Lopes da Silva**, falecida no dia sete de Setembro de dois mil e vinte e dois, no estado de viúva, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Achada Tenda, que a falecida não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: Eugénio Lopes Landim, casado sob regime de comunhão de adquiridos com Alexandra Sil-

va Correia, da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal e Domingas Lopes Landim, viúva, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Achada Tenda

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **"de cujus"**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte de Junho de dois mil e vinte três.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 556959/2023

O Notário
/José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartoricTS@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de **segunda** publicação que, de fls. 54 verso a 55 do livro de notas para escrituras diversas número 58 - B desta Conservatória/Cartório do Fogo, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia oito de julho de dois mil e vinte e três, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **RAÚL FAUSTINO DE ANDRADE OLIVEIRA**, de oitenta e sete anos de idade, natural que foi da freguesia de Santa Catarina do Fogo, residente que foi em Estância Roque, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos, com **Aldina Andrade**, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) Raúl Bartolomeu Andrade, viúvo, residente em Estância Roque;

b) Edmundo Faustino Oliveira, solteiro, maior, residente em Estância Roque;

c) Vitalina Faustina Oliveira, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América, todos naturais da freguesia de Santa Catarina do Fogo.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram à mencionada herdeira ou que com ela possa concorrer à herança do falecido.

Cidade São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo, aos vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três.

O Conservador/Notário P/S,
/Roberto Carlos Barros Ferreira/

Conta: Reg. Sob o n.º 76/ 23
Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00
Selo do acto200\$00
Soma:.....**1.200\$00** São:
Mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Conservatória e Cartório Notarial de São Miguel

-EXTRACTO-

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada aos 08/06/2023, de fls. 51 a 52, no livro de notas para escrituras diversas n.º 02, nos seguintes termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e dois** do mês de **Agosto** do ano de **dois mil e nove**, na freguesia e concelho de Santa Catarina, faleceu **FELIX GOMES MORENO**, no estado casado com Cecília da Veiga, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, filho de Avelino Gomes Pereira e de Rosa Moreno, com sua última residência em Pilão Cão - São Miguel.

Que, não tem conhecimento da existência do testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais seus herdeiros legítimos: **Avelino Lopes Moreno**, divorciado, **Olívia Lopes Moreno**, casada com Elias Landim de Barros sob o regime de comunhão de adquiridos, **Carmem Lopes Moreno**, solteira, maior, **Hermínia Lopes Moreno**, casada com Averíssimo António Rodrigues sob o regime de comunhão de adquiridos, **Lucinda Lopes da Veiga**, solteira, maior e **Lucílio Lopes Moreno**, falecido á data da morte, todos irmãos germanos, naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residentes atualmente em Pilão Cão;

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e quatro** do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e sete**, na freguesia e concelho de Santa Catarina, faleceu **Lucílio Lopes Moreno**, no estado casado com Ernestina Lopes Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, filho de Félix Gomes Moreno e Cecília da Veiga, com última residência em Nagar, Cidade de Assomada.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros: **Maria Aguida Lopes Moreno**, **Claudino José Lopes Moreno**, **José Luis Dias Moreno**, **José Jorge Lopes Moreno**, **José Luis Lopes Furtado**, **Adilson José Lopes Moreno**, **Victor Dias Moreno**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, **Jailson José Lopes Moreno**, **Rosy Iloisa Lopes Moreno**, solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, e **Samira da Conceição Lopes Moreno**, solteira, maior, natural de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residentes em Assomada e Pilão Cão, respectivamente.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do **"de cujus"**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.
Cartório Notarial de São Miguel, 08/06/2023.
Custas..... 1.000.00
Imp. de selo.....200.00 =Total: 1.200.00 Reg. sob o n.º 422 /2023.

A Conservadora/Notária P/A


/Elisângela de Jesus Varella Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

-EXTRACTO-

Certifico, narrativamente, para efeitos de **primeira** publicação que, de fls. 60 verso a 61 verso do livro de notas para escrituras diversas número 58 - B desta Conservatória/Cartório do Fogo, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de vinte e sete de Julho de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia dezasseis de Outubro de mil e quatro, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, faleceu **CRISTIANO ANTÓNIO FONTES**, de noventa e três anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi no sitio de Campanas, no estado de casado com Leticia Alves que também usa Leticia de Andrade, esta já falecida.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- Maria Antónia Fontes Gonçalves**, viúva, residente em Campanas;
- Carlos António Fontes**, casado com Maria Antonieta Spínola Fontes, no regime de comunhão de adquiridos, já falecido;
- Aguinaldo António Fontes**, casado, com Maria Eugénia Andrade Sequeira, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Campanas;
- Manuel António Fontes**, solteiro, residente em Portugal;
- Agílio António Fontes**, solteiro, residente em Portugal;
- Jaime Eduino Alves Fontes**, solteiro, residente em Portugal;
- José Miguel Andrade Fontes**, solteiro, residente em Portugal todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe.

Que no dia nove de Maio de mil, novecentos e oitenta e oito, na freguesia de Portimão, Portugal, faleceu o referido **CARLOS ANTÓNIO FONTES**, de trinta e cinco anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente que foi em Portimão, Portugal, no estado de casado com **Maria Antonieta Spínola Fontes**, sua viúva meeira.

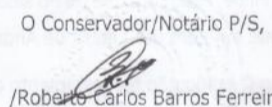
Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiro a filha:

- Carla Antónia Spínola Fontes**, casada, com Ivo Gonçalves dos Santos, no regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram à mencionada herdeira ou que com ela possa concorrer á herança do falecido.

Cidade São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo, aos vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 95/23
Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário P/S,

/Roberto Carlos Barros Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE
- Cidade da Ponta do Sol/Santo Antão Telfs. 333.25.61/63. Fax. 225.15.92

=ANÚNCIO JUDICIAL=

Autos: **Ação Executiva (pagamento de quantia certa)**, registados sob o n.º 18/2023.

Exequente: **António Luís Monteiro**.

Executada: **Plautília Rosa Miranda Jesus**, casada, motorista, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da R.ª Grande, filha de Vicente Isidoro Miranda a Rosa Antónia Miranda, residente na Cidade da R.ª Grande.

**

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são citados os credores desconhecidos da executada acima identificada, para no prazo de DEZ DIAS, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contadas da data da segunda e última publicação deste anúncio judicial, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do seguinte bem imóvel penhorado, sobre

que tenham garantia real:

Prédio rústico de sequeiro (uma parcela do prédio anteriormente inscrito sob o no 1118), situado em Cruz- Concelho da R. Grande de santo Antão, com uma área de 305 m2, com as seguintes confrontações: Norte e Sul Herdeiros de João Pedro Fernandes, este - Aldevino Nascimento Gomes, Oeste - rocha.

Cidade da Ponta do Sol, 18 de julho de 2023

A Juiz de Direito:

/Daylen Benilde Araújo do Livramento/
O Ajudante de Escrivão:

/Joaquim P. Gomes/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **85**, a folhas **2 a 3 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **José Tavares**, falecido no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Hospital Regional Santa Rita Vieira, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência nesta cidade de Assomada, no estado de casado com Felisberta Pereira Neves Borges Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido deixou testamento público outorgado no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e dois, a folhas 10 a 10vº do livro número 13 deste Cartório Notarial, onde instituiu como herdeira testamentária a sua esposa, **Felisberta Pereira Neves Borges Tavares**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade de Assomada; e deixou como herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Maria Cecília Gomes Moreno Tavares**, solteira, maior; **b) - João Moreno Tavares**, solteiro, maior; **c) - Maria Helena Moreno Tavares**, casada com Charles Clifton Knight, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes nos Estados Unidos da América; **d) - Lina Maria Pinto da Moura Tavares**, divorciada, residente em Portugal. Estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia; **e) - Silvia Manuela Neves Tavares Sanches**, casada com Ermelindo Varela Sanches, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nesta cidade de Assomada; **f) - Nélida Soraia Neves Tavares**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; **g) - Nilda Eunice Neves Tavares**, solteira, maior, residente em Portugal; **h) - Aleida Cristina Neves Tavares**, solteira, maior, residente em Portugal; **i) - Djamila Susana Neves Tavares**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; **j) - Odair José Neves Tavares**, solteiro, maior, residente em Palmarejo, cidade da Praia; **k) - Jaqueline Sara Neves Tavares Dias**, casada com João Domingos Dias, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em São Filipe, cidade da Praia, estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina; **D) - Walter Felisberto Neves Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nesta cidade de Assomada.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido José Tavares.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: ... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 580873/2023



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e sete de Junho de dois mil e vinte e três, de folhas 33 verso a 34 verso, no livro de notas para escrituras diversas número 4, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Pedro Sanches Cardoso**, falecido no dia trinta e um de Julho de mil novecentos e noventa e um, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Josefa Borges Galina Fortes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **João Baptista Galina Cardoso**, no estado de falecido e era casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Aguída Mendes Tavares**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Portugal, **Emília Galina Sanches Cardoso**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Adriano Sanches Cardoso**, divorciado, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Amélia Ferreira Costa**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **João Lopes da Costa**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Maria Auzenda Galina Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda, **Claudino Galina Cardoso**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

No dia dois de Novembro de dois mil, em Holanda, faleceu o Senhor **Josefa Borges Galina Fortes**, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Holanda, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seis filhos: **João Baptista Galina Cardoso**, no estado de falecido, e era casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Aguída Mendes Tavares**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Portugal, **Emília Galina Sanches Cardoso**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Adriano Sanches Cardoso**, divorciado, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Maria Auzenda Galina Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Holanda, **Claudino Galina Cardoso**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

Que no dia trinta de Dezembro de dois mil e um, em Portugal, faleceu o Senhor **João Baptista Galina Cardoso**, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Aguída Mendes Tavares**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Euridice Milena Furtado Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Angelica Mendes Cardoso**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Euclides Baptista Mendes Cardoso**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Isménia Izabel Tavares Galina Cardoso**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Luís Carlos Tavares Mendonça**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e três.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00, (mil e duzentos escudos)

Registada sob o nº 564774/2023

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: ConservatoriaCartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da Primeira publicação, nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia doze de janeiro do ano dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, sito em Santa Maria, ilha do Sal, perante mim, Miguel João Duarte, respetivo Conservador/ Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número nove, de folhas 122/F a 123/F, uma escritura de Habilitação de herdeiros por óbito de António José Soares, nos termos seguintes:

Que dia oito do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, no Hospital Agostinho Neto, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, faleceu, **ANTÓNIO JOSÉ SOARES**, aos cinquenta e seis anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Dores, concelho e ilha do Sal, onde teve a sua última residência habitual em Santa Maria, no estado de solteiro.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicas herdeiras legítimas as suas filhas, a saber:

Janice Tatiana Gemiê Vera- Cruz Soares, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Dores, concelho e ilha do Sal, residente na cidade de Santa Maria, ilha do Sal.

Suellen Etelina Gemiê Vera Cruz Soares Pestana, à data do óbito casada com Kyle Emanuel Pestana, sob o regime de separação

total de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Dores, concelho e ilha do Sal, residente nos Estados Unidos da América.

Andreia Gemiê Vera Cruz Soares, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Dores, concelho e ilha do Sal, residente em Portugal.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram às indicadas herdeiras ou que com eles possam concorrer à herança do referido **ANTÓNIO JOSÉ SOARES**.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86.º e do artigo 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida reescritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria, aos 08 do mês de março do ano dois mil e vinte e três.

CONTA:

Art. 20.4.2.....1.000\$00

Selo do Acto.....200\$00

Total.....1.200\$00 - Importa o

presente em mil e duzentos escudos.

Registada sob o nº 536362/2023.

O Conservador/ Notário,
Miguel João Duarte
/João Miguel Duarte/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria, Hotel Pontão - Santa Maria - Sal, CP 4206, Cabo Verde, Telefone +(238) 242 19 66/ VOIP (333) 4205, Email: Conservatoria.cartorioSM@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga**EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 20.07.2023, de folhas 84 a 85 do livro de notas para escrituras diversas número 310 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Germano Cabral Semedo**, nos termos seguintes:

Que no dia **cinco do mês de abril de dois mil e vinte e um**, aos oitenta e quatro anos de idade, no seu domicílio, freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, faleceu **Germano Cabral Semedo**, no estado civil de casado sob o regime de comunhão geral de bens com Catarina da Veiga, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filho de Pedro Cabral Semedo e Antónia de Brito, que teve a sua última residência em Belém, Santíssimo Nome de Jesus.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

Constantino da Veiga Semedo, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Ivanusa Semedo Gonçalves, residente em Portugal, **Elisia Cabral Semedo**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Antoino Mendes Tavares, residente em Portugal, **Júlio da Veiga Semedo**, solteiro, maior, resi-

dente em Cidadela, Praia, **Carlos da Veiga Semedo**, solteiro, maior, residente em Portugal, **Narcelina da Veiga Semedo**, solteira, maior, residente em França, **Nelson de Jesus da Veiga Semedo**, solteiro, maior, residente em Portugal, **Regina Semedo da Veiga**, solteiro, maior, residente em Belém e **João Mendes da Veiga**, solteiro, maior, residente em Achada Eugénio Lima, Praia, todos eles naturais da freguesia de São João Baptista, concelho da Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 21 de julho de 2023.

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

CONTA: 37 /2023
Art. 20.4.2..... 1000\$00
Selo do Acto..... 200\$00
Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-
-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**REVOGAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade da Praia e no Primeiro Cartório Notarial, sito na encosta de Achada Santo António, perante mim, Oficial Ajudante, Mirian Indira Tavares Mascarenhas, compareceu como outorgante o senhor **Alector Orlando Neves Cardoso**, contribuinte fiscal número 170278808, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Achada Riba, Assomada, titular do cartão nacional de identificação número 19930927M010L, válido até 02.04.2024, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal.

Pessoa cuja identidade verifiquei pela exibição do documento de identificação supra mencionado.

E por ele, foi dito: Que, pelo presente instrumento, revoga a partir desta data a **Procuração**, outorgada em 05.04.2019, no Primeiro Cartório Notarial, da Praia, a favor do senhor **Luís Orlando Fernandes Cardoso**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Nhagar, Assomada, titular do bilhete de identidade número 139432 de 18.01.2010, emitido pelo Serviço de Identificação Civil e Criminal de Santa Catarina de Santiago.

Assim a outorgou. Á outorgante, fiz em voz alta e clara a leitura deste instrumento e explicação do seu conteúdo.

Alector Orlando Neves Cardoso

Conta:

Art. 20º 1.5.....1.500\$00

Selo.....225\$00

Total.....1.725\$00

A Oficial Ajudante,

M. Indira

Registada sob o número 583412/2023. Importa a presente em mil, setecentos e vinte cinco escudos.

DGRNI, 1º Cartório Notarial da Praia, Avenida da China - Encosta da Achada Santo António, CP 286A - Praia, Cabo Verde, Telefone +(238) 261 74 25/VOIP (333) 6916; (333) 6928; (333) 6914, Email: PrimeirocartorioPR@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia onze de Julho de dois mil e vinte e três, de folhas 44F a 45F, no livro de notas para escrituras diversas número 4, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Joana Martins Tavares**, falecida no dia onze de Julho de dois mil e vinte e dois, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Crescêncio Mendes**, casado sob o regime de adquiridos com **Maria Amélia Sanches Robalo**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Bernardino Mendes Martins**, viúvo, natural da freguesia de Santo Ama-

ro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Bernardina Mendes Martins**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal, **Roque Martins Cabral**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezassete dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e três.

O NOTÁRIO,

José Ulisses Fortes Furtado

/ José Ulisses Fortes Furtado/

Custas.....1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 573679/2023.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/ VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês - Ilha do Maio, a meu rogo, no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três, e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23-B, de folhas 84V a 85V, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de, **MARIA RAMOS**, também chamada de **MARIA RAMOS CARDOSO**, nos termos seguintes:

1ª HABILITAÇÃO

Que no dia doze de maio de dois mil e dezasseis, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, faleceu na zona de Calheta, **MARIA RAMOS**, também chamada de **Maria Ramos Cardoso**, no estado de solteira e de maioridade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com ultima residência na povoação de Calheta, sem testamento ou disposição de última vontade.

Que lhe sucedeu como únicos herdeiros, seus filhos: **FRANCISCA RAMOS TAVARES SILVA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Calheta, Maio; **HIRONDINA PINA RAMOS**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Calheta, Maio; **ZACARIAS RAMOS CARDOSO TAVARES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Ilha do Sal; **MARIA JESUS CARDOSO SILVA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Calheta, Maio; **CARLOS TAVARES SILVA**, casado com Isabel Rosa Monteiro, sob regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Calheta, Maio; **MARIA DAS DORES CARDOSO PINA TAVARES SANTOS**, Unido de Facto com Manuel da Luz Silva Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Cidade do Porto Inglês, Maio; **JORGE TAVARES RAMOS**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Ilha do Maio, já falecido.

2ª HABILITAÇÃO

Que no dia vinte e três de junho de dois mil e dez, faleceu, nesta Cidade do Porto Inglês, **JORGE TAVARES RAMOS**, no estado de casado com Maria Santa Morais dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio e com última residência habitual no Maio, sem testamento ou disposição de última vontade.

Que lhe sucedeu como únicos herdeiros, suas filhas: **ILTA MORAIS DE PINA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Calheta, Maio; **ANALITA MORAIS RAMOS BALDÉ**, casada com Malam Baldé, sob regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Ilha do Sal; **PATRICIA MORAIS TAVARES**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na

Praia; **JORGIANA ROSÁRIA MORAIS RAMOS**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, residente na Praia.

E, que não existem outras pessoas que, segunda a lei, possam concorrer à herança do “de cujos”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

Art.º 20º,4.2:1.000\$00.

Selo;.....200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 202304798.

O Conservador/Notário por substituição

///Emanuel Rocha Alves//



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



-EXTRACTO-

CERTIFICO, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 77, de folhas 84 a 84 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado: Que, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e três, faleceu na Praia de Morro Branco, Lazareto, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **Jeans Henk Van Belle**, no estado de solteiro, natural de Bélgica, filho de Wim Luc Van Belle e de Els Helene Germaine Delmote, tendo como última residência Baía das Gatas.

Que o falecido não deixou descen-

descentes, não fez testamento, tendo deixado como único herdeiro o seu pai Wim Luc Van Belle, divorciado, natural de Bélgica, residente na Cidade da Ponta do Sol, Ilha de Santo Antão, nos termos da alínea b) do artigo 2061 do Código Civil.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório da Ribeira Grande, aos 19-07-2023.

Conta nº: 2266



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 77, de folhas 92 v á 93, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, faleceu no Hospital Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, **Epifânio Lopes Ferreira**, no estado de casado, com Maria Suzana Ramos Ferreira, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo concelho da Ribeira Grande, filho de Onildo Ressurreição Ferreira e de Carlota Lopes da Silva Ferreira, tendo como última residência em Santo Antão.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **1 Onildo Amilcar Ramos Ferreira**, casado, residente em Coculi, **2- Jorge Eduardo Lopes Fer-**

reira, solteiro, maior, residente em Coculi; **3 - Ronise Aline Ramos Ferreira**, solteira, maior, residente em cidade do Porto Novo; **4- Janine Evrilde Ramos Ferreira**, solteira, maior, residente na Cidade da Ponta do Sol; **5- António Manuel Ramos Ferreira**, solteiro, maior, residente em Fajã de Matos, coculi; todos os herdeiros são naturais da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 02-08-2023.

Conta nº 2304/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 85, a folhas 19 a 21, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Pedro Borges Silva**, contribuinte fiscal número um cinco nove quatro dois oito quatro oito três; e cônjuge, **Maria Helena Martins Tavares Borges**, contribuinte fiscal número um sete zero seis zero zero nove zero quatro, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residentes em Marselha - França, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do prédio rústico de sequeiro, situado em Nhagar, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, confrontando do Norte com Herdeiros de José Tancredo, Sul com Estrada de Boa Entrada, Este com Orla da Rocha de Boa Entrada E Oeste com Estrada de Boa Entrada, com a área de **753,4m2 (setecentos e cinquenta e três virgula quatro metros quadrados)**, omissas nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob número **96944/0**, com o valor matricial de **3.013.600\$00 (três milhões, treze mil e seiscentos escudos)**.

Que o dito prédio lhes veio a posse por compra feita, na Senhora **Ida Pinto Tavares Monteiro**, no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e um, conforme escritura pública de compra lavrada a folhas 64 a 65 livro de notas para escrituras diversas número 5 deste Cartório Notarial.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e um, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos. Tendo em conta que o referido prédio sempre constou do registo matricial, nunca fora registado (descrito) na Conservatória (Secção Predial), veio invocar a usucapião como forma de aquisição para efeito de primeira inscrição no registo predial, para estabelecimento de trato sucessivo.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos trinta e um de julho de dois mil e vinte e três.

Emol:1.000.00

Imp. de selo:....200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 584306/2023



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 85, a folhas **12 a 15**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Emmanuel António Pereira Veloso**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um quatro zero oito nove dois oito nove três, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nos Estados Unidos da América, declara ser dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem do **prédio urbano**, segundo andar e piso recuado, construído de pedras e blocos de cimento, sendo no rés-do-chão composto por um espaço comercial, duas casas de banho, uma sala, hall, uma cozinha, dois quartos dormir, e um saguão, o primeiro e o segundo andar possuem uma sala comum, uma cozinha/sala jantar, hall, dois quartos dormir, uma casa de banho, um arrumo e uma varanda e o Piso Recuado é composto por uma sala/cozinha, hall, um quarto dormir, uma casa de banho e terraço, medindo **145m2 (cento e quarenta e cinco metros quadrados)**, situado em Cutelo, freguesia e concelho de Santa Catarina - Ilha de Santiago, confrontando do Norte e Oeste com Via Pública, Sul e Este com Propriedade privada, omissas nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **7140/0**, com o valor matricial de **sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete escudos**.

Que o dito prédio, objeto de justificação, lhe veio à posse por doação de um pardieiro no estado degradável, onde edificou o prédio urbano objeto de justificação, feita pela sua mãe **Maria Palmira Pereira Veloso**, no ano mil novecentos e oitenta e dois, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e oitenta e dois, portanto, há **mais de quarenta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, o seu representado adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos trinta e um de julho de dois mil e vinte e três.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo:.....200.00

Total:.....1.200.00(mil e duzentos escudos)

Conta nº 584314/2023



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *Cabo Verde, Telefone +(238) 2655499/ VOIP (333) 6933, Email:Cartoriosantacatarina@gov.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia onze de julho de dois mil e vinte e três, com início de folhas 15º do livro de notas número D/76, deste Cartório Notarial, a meu cargo, José Manuel Santos Fernandes, respetivo notário, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Orlando Lima da Cruz**. Que, no dia oito de maio de dois mil e treze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual em Bela Vista, cidade do Mindelo, faleceu, sem testamento ou escritura de doação por morte, **Orlando Lima da Cruz**, de cinquenta e quatro anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. - Que, lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: - **Flávio Dos Santos da Cruz**, e **Nuno George Dos Santos da Cruz**, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente e residentes nos

Estados Unidos de América.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 11 de julho de 2023.

Conta:202337584/2022

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc:581166

O Notário
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 57 verso a 58 verso do livro de notas para escrituras diversas número 58-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e seis de Julho de dois mil e vinte e três, na qual **Sr. JOSÉ ALVES SOARES**, com NIF121062406, solteiro, maior, natural de Angola, com nacionalidade Cabo-verdiana, titular do cartão nacional de identificação numero 19680410M015), emitido pela República de Cabo Verde, se declara dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem de um prédio urbano, coberto de betão, com uma sala de estar, um quarto, uma cozinha e uma casa de banho, situado em Lugar Novo, com área de cento e cinquenta e cinco metros quadrados, confrontando ao Norte, Este e Oeste com Maria Socorro Souto Amado, sul com estrada pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o numero 1025/0, com o valor matricial de três milhões, duzentos e setenta e três mil escudos, omissão no registo predial.

Que, adquiriu o referido prédio ainda terreno e nele construiu o referido prédio, por o ter comprado por contrato particu-

lar em mil, novecentos e noventa e um, na Sra. Maria Socorro Souto Amado, anterior possuidora há mais de vinte anos, sem que pudessem dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, contínua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Fogo, aos vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três.

O Conservador/Notário, P/S

/Roberto Carlos Barros Ferreira/

Conta: Reg. Sob o n.º 87/23

Artigo 20º. 4.21.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:.....1.200\$00 São: Mil e duzentos escudos.

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº2811371/2811154



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

-EXTRACTO-

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia trinta e um de Agosto de dois e vinte e dois, de folhas 60 f a 60 v, no livro de notas para escrituras diversas número 2, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Furtado Fortes**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Adelino Sanches de Oliveira**, falecido no dia trinta de Julho de dois mil e vinte dois, no estado de casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Domingas Sanches**, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, com sua última residência em Achada. Tenda, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo -lhe como único e universais herdeiros seus filhos: **a) Albertino Sanches de Oliveira**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em Luxemburgo, **b) Etelvina Sanches de Oliveira**, casada sob regime de comunhão

de adquiridos com Higinio Robalo Sanches, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em Luxemburgo e **c) Antonino Sanches de Oliveira**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em Luxemburgo.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e três.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 438852/2023

O Notário

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

ANÚNCIO

JOSÉ NUNES, casado, natural da freguesia de nossa Sra. da Graça, conselho da Praia e residente atualmente em Portugal, vem através desta, solicitar o Sr. **JOSÉ RUI TAVARES**, maior, solteiro, filho de Martinho Tavares e de Maria Tavares, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente atualmente em França, em Gardes Les Gonnese, Rue des Acácias 95140, ou quem possa o localizar e comunicar, para que entre em contacto com os responsáveis da Oficina CAR AUTO, sito em Monteagarro, em ASF, Cidade da Praia, para levantamento da sua viatura de marca **Range Rover cor verde**, chapa matrícula **ST-54-LC**, (verde), que se encontra na citada oficina.

ANÚNCIO

JOSÉ NUNES, casado, natural da freguesia de nossa Sra. da Graça, conselho da Praia e residente atualmente em Portugal, vem através desta, solicitar o Sr. **INÁCIO DOS SANTOS MORENO**, mcp “Mimoso”, casado, filho de Carlos Moreno e de Inês Dos Santos, natural da freguesia de São Lourenço dos órgãos, residente em Montanha, em órgãos, podendo ser contactado pelo telemóvel nº 5250594, ou através do seu filho **ADELSON MORENO**, contacto n.º 9242520, ou 9956012, ou quem possa o localizar e comunicar, para que entre em contacto com os responsáveis da Oficina CAR AUTO, sito em Monteagarro, em ASF, Cidade da Praia, para levantamento da sua viatura de marca **Mercedes, cor cinza**, chapa matrícula **ST-24-ER**, que se encontra na citada oficina.



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 77, de folhas 93 v á 94, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, faleceu no Hospital João Morais, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, **Gilberto Inácio Neves**, no estado de casado, com Maria Natália Nascimento do Rosário Neves, filho de Inácio José Neves e de Teodora Maria Neves, tendo como última residência em Coculi.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **1 - João Baptista Neves**, divorciado, residente na Cidade da Praia, **2 - Arsénio Nascimento dos Santos Neves**, casada com Iria Maria Monteiro, residente em Portugal; **3- João Evangelista Neves**, solteiro, maior, residente em Portugal; **4- Gertrudes Santos Neves**, solteira, maior, residente em Chã

de Pedras; **5- Afonso Jesus Neves**, casado, com Laura Romana da Cruz, residente em São Vicente; **6- Amâncio Gilberto Neves**, casado, com Rosalina Maria Monteiro Silva, residente em João Afonso; **7- Maria da Cruz Neves**, solteira, maior, residente em João Afonso; Sevilha Santos Neves, solteira, maior, residente em chã de Pedras; todos os herdeiros são naturais da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 02/08/2023.

Conta nº 2311/2023

A Notária
/Djamila Rocha Delgado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 82, a folhas 61 a 62 vº, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Fernando Jorge da Veiga Pires**, casado com **Marlice Robalo Cabral Pires**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número um zero quatro seis seis cinco zero nove dois, residente em Suíça, declara ser dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, rés-do-chão em construção, composto por uma sala comum, uma garagem, uma cozinha, uma casa de banho, um quarto e um quintal, medindo **duzentos e sessenta e sete virgula noventa e oito metros quadrados (267,98m2)**, situado em Mato Baixo - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte, Este e Oeste com Propriedade do mesmo e Sul com Edifício Existente, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **41775/0**, com o valor matricial de um milhão de escudos.

Que o dito prédio lhe veio a posse por compra do terreno onde construiu o prédio urbano objeto de justificação, feita ao Senhor **Heitor da Silva Semedo**, no ano de mil novecentos e noventa e nove, pelo preço de cem mil escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e nove, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo, construindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo:.....200.00

Total:.....1.200.00(mil e duzentos escudos)

Conta nº: 481720/2022

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



EXTRACTO

Conservadora-Notária: **Alicia Patrícia da Cruz da Luz**

Certifico narrativamente para efeitos de **Segunda publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 12/07/2023, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 37, de folha 93 a 93 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado:

Primeira habilitação - Que no dia doze de junho de dois mil e dezasseis, faleceu em Ribeira das Patas, freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, **Epifânio Nobre Pinto**, filho de Teresa Nobre Pinto, no estado de casado com **Maria Rosa Canifa**, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, com última residência habitual em Ribeira das Patas.

Segunda habilitação - Que no dia doze de setembro de 2020, faleceu na cidade do Porto Novo, freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, Maria Rosa Canifa, no estado de viúva, filha de António Agustavo da Cruz e Rosa Francisca Canifa, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, com última residência habitual em Ribeira das Patas. Que os falecidos não fizeram testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixaram descendentes menores e/ou equiparados e sucederam-lhes como herdeiros legítimos, os filhos:

António Nobre Pinto, solteiro, maior, residente em Luxemburgo; **João Angélico Pinto**, casado com Paula Fonseca Lima Pinto, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Berlim, Porto Novo; **Margarida Canifa Pinto**, solteira, maior, residente em Luxemburgo; **Manuel Canifa Pinto**, solteiro, maior, residente em Ribeira das Patas; **Rosa Canifa Pinto**, solteira, maior, residente em Ribeira das Patas; **Joana Canifa Pinto Lopes**, viúva, residente em Ribeira das Patas; **Alcindo Nobre Pinto**, solteiro, maior, residente em Luxemburgo; **Maria da Luz Canifa Pinto**, casada com João Baptista Santos, sob o regime de separação de bens, residente na cidade do Porto Novo; **Teresa Canifa Pinto**, solteira, maior, residente em Ribeira das Patas; **Maria de Fátima Canifa Pinto**, solteira, maior, residente na cidade do Porto Novo; **Dalminda Canifa Pinto**, divorciada, residente em Luxemburgo, todos naturais da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo. Que não há quem lhes prefira ou com eles possa concorrer na sucessão às heranças de **Epifânio Nobre Pinto e Maria Rosa Canifa**.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 12 de julho de 2023.

Conta: Reg. Sob o n.º 663/2023

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00 São: Mil e duzentos escudos

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv - www.governo.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, que no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 57vº do livro de notas número B/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Roberto Laurindo Mosso**. Que, no dia nove de novembro de dois mil e vinte e dois, no seu domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual nesta cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, faleceu **ROBERTO LAURINDO MOSSO**, de oitenta e seis anos, natural da freguesia de Nossa Santa Isabel, concelho e ilha de Boa Vista, no estado viúvo. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) - Rui Manuel Morais Mósso**, casado com Alcinda Pereira Mósso, no regime de separação de bens; **b) - Roberto Morais Mósso**, casado com Sílvia Lopes Duarte, sob o regime de comunhão geral de bens; **c) Lucilia Morais Mósso**, divorciada; **d) - Joanita Morais Mósso**, divorciada; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes

em Holanda.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 30 de janeiro de 2023.

Conta:202304854/2022

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 500619

O Notário
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz
NOTÁRIA: Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeiro publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 21/07/2023, de fls 76 a 77, no livro de notas para escrituras diversas n.º 53/A, nos seguintes termos:

Que no dia no dia **trinta e um** do mês de **Maio** do ano de **dois mil e vinte e três**, na freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Romão da Costa**, no estado de casado com Suzana Mendes Correia no regime de comunhão adquiridos, filho de Josefa da Costa, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador, com última residência em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo.

Que, o falecido não deixou testamento, nem quaisquer disposições de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Mário Lino Correia da Costa**, divorciado, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Suíça, **Citolino Correia da Costa**, **Rita Lina Correia da Costa**, **Carmolina Correia da Costa**, **Magdalena Correia da Costa**, **Natalino Correia da Costa**, **Carlina Correia da Costa**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residentes em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo e Portugal, respetivamente, **Benelina Correia da Costa**, **Alvalino Correia da Costa**, solteiros, maiores, naturais

da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes em Portugal, **José Lino Correia da Costa** casado com Maria Turcitu, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Salvador de Mundo, residente em Portugal, **Andradino Correia da Costa**, casado com Maria da Graça Mendes Teixeira sob regime de comunhão adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Salvador de Mundo, residente em França;

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 860-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.
Cartório Notarial de Santa Cruz,
21/07/2023.
Custas..... 1.000,00
Imp. de selo. 200,00 = Total:
1.200,00 - Reg. sob o n.º 579723/2023.

A Conservadora / Notária

/ Elisângela de Jesus Varela Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA -03 de Agosto

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEXTA - 04 de Agosto

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SÁBADO - 05 de Agosto

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

DOMINGO - 06 de Agosto

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEGUNDA - 07 de Agosto

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

TERÇA - 08 de Agosto

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

QUARTA - 09 de Agosto

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17